



ATA DA CCCXLIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025, EM BRASÍLIA (DF)

1 Às nove horas e vinte e nove minutos do dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na
2 sede do Conselho Federal de Odontologia (CFO), situada no Distrito Federal, no SHIN CA 7,
3 lote dois, bloco B, Lago Norte reuniu-se o plenário deste CFO para a CCCXLIV Reunião
4 Ordinária, com a presença dos seguintes **Conselheiros Federais Efetivos:** Claudio Yukio
5 Miyake - Presidente, Raimundo Nazareno de Souza Ávila - Vice-Presidente, Roberto de Sousa
6 Pires – Secretário-Geral, Élio Silva Lucas - Tesoureiro, Anderson Lessa Siqueira, Ataíde Mendes
7 Aires, Gláucio de Moraes e Silva, Jairo Santos Oliveira e Samir Najjar; **dos Conselheiros**
8 **Suplentes:** Eduardo Borges Neiva Ferro, Eduardo Esberard Favilla, Gilmar Trevizan, João
9 Batista Figueiredo Franco, Romildo Jose de Siqueira Bringel e Sandra Regina Pereira Silvestre.
10 **1) Assinatura do livro de presença.** Assinaram o livro de presença os participantes acima
11 citados. **2) Verificação e proclamação do quórum regimental.** O Secretário-Geral do CFO
12 constatou *quórum* regimental. **3) Abertura da sessão.** O Presidente do CFO, **Claudio Yukio**
13 **Miyake**, deu boas-vindas aos presentes e declarou abertos os trabalhos da CCCXLIV Reunião
14 Ordinária do Plenário. Ato contínuo, ele justificou a ausência da conselheira Bianca Soares
15 Zambiasi. **4) Apreciação e aprovação das atas da reunião anterior. 4.1)** Ata da CCCXLIII
16 Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Federal de Odontologia, realizada no dia 8 de
17 janeiro de 2025, em Brasília (DF). **4.2)** Ata da Assembleia Conjunta do Conselho Federal de
18 Odontologia com os Presidentes dos Conselhos Regionais de Odontologia, realizada no dia 21
19 de janeiro de 2025, em São Paulo-SP. Tendo sido as atas enviadas anteriormente, foram
20 colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. **5) Apreciação da proposta para**
21 **alienação dos imóveis de propriedade do Conselho Federal de Odontologia nos estados do**
22 **Espírito Santo, Pará e Rondônia.** Foi passada a palavra ao procurador jurídico do CFO, **Dr.**
23 **Markceller de Carvalho Bressan**, que informou que é necessária a autorização do plenário
24 para a alienação dos imóveis de propriedade do CFO, que foi determinada pelo Tribunal de
25 Contas da União. **Dr. Claudio** colocou o assunto em discussão, **Dr. Ataíde** questionou se o que
26 está sendo solicitado é o desfazimento dos imóveis, **Dr. Markceller** informou que nos casos
27 do CRO-ES e CRO-RO será feita a transferência e no CRO-PA será feita a regularização. O item
28 foi colocado em votação e em seguida aprovado por unanimidade. **6) Apreciação da proposta**
29 **de Resolução para percepção de honorários de sucumbência pelos Procuradores Jurídicos.**
30 Foi passada a palavra ao procurador jurídico do CFO, **Dr. Markceller de Carvalho Bressan**, que
31 apresentou a minuta de resolução. Ele informou que o assunto já é tratado por lei e pelo
32 estatuto da OAB, e que é direito do advogado perceber os honorários de sucumbência, sendo
33 o assunto pacificado no âmbito do Supremo Tribunal Federal. Sendo que os honorários serão
34 destinados aos procuradores lotados no departamento jurídico do CFO. **Dr. Nazareno**
35 informou que está satisfeito com a apresentação e concorda. **Dr. Claudio** colocou em regime
36 de discussão. **Dr. Franco** questionou se há um percentual, **Dr. Markceller** informou que é
37 designado pelos juízes. **Dr. Samir** questionou se a resolução valerá apenas para o CFO ou se
38 abrangerá todos os CROs. **Dr. Markceller** informou que só valerá para o CFO e que os CROs
39 têm autonomia para deliberar sobre o assunto. **Dra. Sandra** informou que essa prática já é
40 adotada no CRO-SC e questionou se é necessário ter uma conta específica para o recebimento.

- continuação -

-2-

41 **Dr. Markceller** informou que essa é uma decisão de natureza administrativa dos CROs. Em
42 seguida a proposta de resolução foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. **7)**
43 **Apreciação da proposta de Decisão que regulamenta a concessão de diárias, jetons, auxílio**
44 **embarque/desembarque, auxílio representação e estabelece critérios para emissão de**
45 **passagens aéreas. Dr. Nazareno** sugeriu que quem participe de reunião *on-line* receba um
46 valor. **Dr. Claudio** destacou que será uma forma de dar celeridade aos assuntos a serem
47 tratados, desde que sejam de caráter deliberativo. **Dr. Nazareno** informou que foi identificada
48 a necessidade a partir de reuniões que acontecem com entidades e que despendem dias
49 inteiros. Foi passada a palavra ao superintendente-executivo do CFO, **Rodrigo Gomes Couto**,
50 que informou que serão feitas algumas alterações, como o pagamento de *jetons* e auxílio
51 representação para reuniões *on-line*. Foi informado que essa não será uma inovação do CFO,
52 sendo que já há entendimento do TCU que abona essa abordagem, que inclusive já é adotada
53 em outros Conselhos Profissionais. **Dr. Sandra** questionou se há a possibilidade de algumas
54 reuniões serem *on-line* a partir dessa nova decisão. **Rodrigo Couto** informou que a decisão dá
55 essa possibilidade, mas que a caberá à diretoria decidir. **Dr. Anderson** sugeriu a participação
56 híbrida, em que alguns participem presencialmente e outros de forma *on-line*. Foram
57 informadas outras alterações na decisão, como nos formulários. Serão feitas algumas
58 alterações e o item será reinserido na pauta do dia 14 de fevereiro de 2025. **8) Apresentação**
59 **do relatório do Delegado Especial nomeado por intermédio da Portaria CFO-SEC 04/2025.**
60 Foi passada a palavra ao **Dr. Cláudio Fontoura Nogueira da Cruz**, que leu seu relatório, que
61 tratou da situação a qual se encontrava o CRO-MG antes da intervenção do CFO e a situação
62 atual, que após a intervenção houve melhorias em vários setores, conseguindo inclusive
63 melhorar a arrecadação, atender de forma eficiente os inscritos e foram adotadas práticas
64 para melhorar a qualidade da fiscalização, essas foram intensificadas com foco na Resolução
65 CFO 250/2020, dentre outras. Em seguida foi lido o seu voto, levando em consideração os
66 fatos apresentados, que foi pela prorrogação da intervenção até o final do ano de 2025, com
67 vistas a sanar as irregularidade ainda existentes, ademais a convocação de eleições regulares
68 em outubro revela-se inviável por conta de ausência de condições para atender todas as
69 tratativas contidas no regimento eleitoral quanto aos prazos e também o ônus financeiro,
70 sendo que o CRO-MG encontra-se com vários problemas administrativos e financeiros, o que
71 reforça a compatibilidade da medida com os princípios da razoabilidade e economicidade. **Dr.**
72 **Claudio** colocou o tema em regime de discussão, **Dr. Eduardo Favilla** questionou se os
73 assédios foram avaliados e se foi tomada alguma providência. O delegado especial informou
74 que está sendo resolvido em âmbito interno e judiciário. **Dr. Eduardo Favilla** questionou se as
75 irregularidades ocorreram apenas no âmbito da gestão ou se essa era uma prática habitual do
76 conselho. O delegado especial informou que apenas verificou no âmbito da gestão. **Dr.**
77 **Nazareno** salientou que o relatório foi baseado nas ações da diretoria interventora e que essa
78 se baseou nas ações da gestão afastada. **Dr. Anderson** questionou se os desvios foram todos
79 denunciados à Polícia Federal. O delegado informou que sim. **Dr. Roberto** acrescentou que
80 algumas práticas foram observadas na gestão anterior à que foi afastada, mas que esse não é
81 o alvo da diretoria interventora. **Dr. Eduardo Favilla** questionou se há algum impedimento
82 para que a gestão afastada retorne à gestão do CRO. **Dr. Markceller Bressan** informou que há
83 situações contidas no Regimento Eleitoral, mas que esse não é o objeto da deliberação do

- continuação -

-3-

84 delegado especial. **Dr. Romildo** questionou as ações quanto à recuperação de débitos pelo
85 CRO-MG, o delegado especial informou que foram recebidos vários débitos de inadimplentes
86 por conta do programa de cobrança. Encerrada a discussão, **Dr. Claudio** agradeceu o trabalho
87 do delegado especial. **Dr. Cláudio Fontoura** agradeceu pela oportunidade. Às onze horas e
88 trinta e seis minutos a reunião foi interrompida para almoço. Às quatorze horas a reunião foi
89 retomada para atender à solicitação do **Dr. Raphael Castro Mota**, juntamente com sua
90 advogada **Dra. Thais**, de exercer seu direito de ampla defesa e contraditório quanto ao seu
91 afastamento do CRO-MG. Foram concedidos trinta minutos. Foi iniciada a apresentação, **Dr.**
92 **Raphael** informou dos fatos ocorridos no âmbito do CRO-MG quanto à forma como foi feita,
93 tendo sido feita publicação na página oficial do *instagram*, ele citou que não havia a
94 necessidade de ter sido citado na internet que havia indícios de assédio moral e sexual, tendo
95 sido, portanto, feridas várias garantias fundamentais. Dando sequência, foi afirmado que não
96 foram realizados empenhos para pagamento de festas, apenas de *coffee breaks* pós eventos
97 ocorridos no âmbito do CRO-MG. Ele salientou que o TCU fez alguns questionamentos quanto
98 à possibilidade de oferecimento de contraditório e ampla defesa e se ele foi garantido e das
99 demais argumentações utilizadas para fundamentar a intervenção. Foi argumentado que
100 foram enviados diversos e-mails questionando a aplicabilidade da Resolução 230/2020 ao
101 CFO, e que esses não foram respondidos. Foi informado que foi enviado e-mail a respeito da
102 nota técnica 01, elaborada pelo CRO-MG, sobre a divulgação de antes e depois, fato que gerou
103 recomendação do CFO de que o CRO-MG a cancelasse. Sendo que foi nomeada comissão de
104 ética para apurar a atuação a respeito da nota técnica, tendo essa concluído que ela era legal
105 e que não feriu o Código de Ética. Quanto à semana do Congresso de Odontologia em
106 Tiradentes, foi questionado se a Resolução CFO 230/2020 era complementar à 208/2019, fato
107 que foi referendado pelo ex-presidente do CFO. Foi informado que o CRO-MG foi o primeiro
108 a criar resolução tratando da suspensão cautelar e que posteriormente o CFO editou a
109 Resolução 237/2021 e, logo após, o CRO-MG suspendeu a sua. No que tange à semana
110 Tiradentes, foi informado que o evento prevê uma feira, congresso e exposições, e que o foi
111 feito registro de propriedade em nome do Dr. Raphael, tendo sido a marca cedida ao CRO e
112 às entidades interessadas por meio de registro em cartório. Foi mostrado áudio de reunião
113 anterior do CFO, que citou o registro da marca em nome de terceiros sem a devida cessão de
114 uso. Foi passada a palavra à advoga **Dra. Thais**, que falou a respeito do registro da marca,
115 sendo que ela não possui valor algum que fundamentasse relatório que rejeitou as contas do
116 CRO-MG. Foi dito que foi comunicado ao CFO via *SISDOC* em 2022 sobre a cessão gratuita
117 sobre o uso da marca. Foi falado sobre a gestão financeira e que o CRO-MG vinha encerrando
118 os exercícios anteriores com saldo positivo de caixa. Ele informou que os CROs não têm como
119 finalidade economizar dinheiro, por isso os recursos precisam ser completamente utilizados
120 em prol da classe. Sendo informado que o gestor financeiro de sua gestão continuou com a
121 diretoria interventora, fato que corrobora para a sua boa gestão. E que havia projeção
122 financeira e procedimentos de cobrança em andamento, que sempre conseguiam recursos
123 para arcar com as despesas até o final do exercício financeiro. Foi informado que os recursos
124 alegados pela diretoria interventora são frutos do empenho de sua gestão. Outrossim, foi dito
125 que o CRO-MG reformou oito delegacias com recursos próprios, sem ajuda do CFO. Fato que
126 atesta sua saúde financeira. Ato contínuo, também foi dito que foi reformada a Casa

- continuação -

-4-

127 Diamantina, tendo sido comprada uma casa vizinha ao CRO-MG para a sua ampliação. Quanto
128 às acusações de assédio moral e sexual sofridas por funcionários, foi informado que era
129 apenas uma funcionária e que se tratava apenas de assédio sexual. Ele alegou que há diversos
130 relatos e denúncias dos funcionários que permaneceram de que eles estão sendo obrigados a
131 afirmar que sofriam assédio, mas que isso não é verdade. Sobre as diárias, foi dito que o ex-
132 presidente Alberto Magno havia feito denúncias infundadas sobre diárias recebidas e que
133 tudo já havia sido apurado judicialmente e pelo próprio CFO e que tudo já havia sido
134 esclarecido. Foi informado que houve fiscalização quanto à concessão de cartão de desconto
135 em um município mineiro e que essa denúncia foi parar no CADE e que foi alegado que o CRO-
136 MG realizou pagamento de multa, fato que corroborou com a alegação do CADE de que o
137 CRO-MG estaria errado em fiscalizar profissionais que oferecem cartões de desconto, no
138 entanto o CRO-MG não admitiu culpa e apenas aceitou a oferta de cartão de desconto, mas
139 sem a divulgação de preço, protegendo assim a ética odontológica. A **Dra. Thais** informou que
140 já havia precedente pacificado no CADE e que isso não foi inovação do CRO-MG. Foi informado
141 que o CRO-MG não repassou nenhum recurso financeiro à ACAPO. Sobre o baile do dentista,
142 foi dito que o CRO-MG apenas fazia a divulgação, Dr. Raphael salientou que jamais soube que
143 um funcionário registrou essa marca em seu nome e que não foi repassado nenhum recurso,
144 e que ele recebeu diárias para estar no Emapesto, e que foi ao baile como convidado. **Dr.**
145 **Claudio** informou que o prazo foi encerrado e autorizou mais dez minutos, improrrogáveis.
146 Sobre a corrida do dentista, **Dr. Raphael** disse que o evento foi cancelado e que isso prejudicou
147 vários dentistas. Sobre patrocínios, ele informou que o próprio CFO concede e que tudo foi
148 feito obedecendo à legislação. Sobre a fraude nos cartões de alimentação, foi informado que
149 ele não tinha conhecimento do fato e que o próprio CFO não citou isso no relatório inicial de
150 intervenção e que o diretor de RH acusado continua trabalhando no CRO-MG. Foi salientado
151 que as ações da diretoria interventora estão causando prejuízos à classe odontológica de
152 Minas Gerais, inclusive por falta de fiscalização e de julgamento dos processos éticos. Por fim,
153 foi informado que está sendo cerceado seu direito de ampla defesa, contraditório e que isso
154 está causando danos incalculáveis à sua vida pessoal e imagem. Foi aberta a oportunidade
155 para esclarecimentos: **Dr. Roberto** questionou sobre a ACAPO, se houve chamamento público
156 no ato da contratação para que outras associações também pudessem fazer parceria. **Dr.**
157 **Raphael** informou que sim. **Dr. Élio** questionou quem era o presidente da ACAPO. **Dr. Raphael**
158 informou que era o Dr. Ricardo e o atual é o Dr. Raphael Tavares. Foi passada a palavra à **Dra.**
159 **Thais** que solicitou vistas do relatório final, prazo para juntada do processo judicial integral do
160 assédio sexual e que a atual gestão do CRO seja oficiada para encaminhar ao CFO o e-mail que
161 abre negociação com a empresa Tardin eventos em relação à multa por descumprimento e
162 cancelamento do evento CRO Run. Em seguida, **Dr. Claudio** informou que será feita votação
163 na próxima sessão do plenário e encerrou a reunião. Por fim, não havendo mais nada a ser
164 tratado, o Presidente do CFO agradeceu a todos e encerrou a reunião às quinze horas e trinta
165 minutos. Os pormenores e demais informações debatidas na reunião encontram-se em áudio
166 que poderá ser consultado junto a essa ata. Para constar, eu, Andreia Gomes, secretária *ad*
167 *hoc*, lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, vai assinada por todos os participantes
168 natos. Brasília (DF), treze de fevereiro de dois mil e vinte e
169 cinco.*****



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



ATA DA CCCXLIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA, REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025, EM BRASÍLIA (DF)

CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Presidente

RAIMUNDO NAZARENO DE SOUZA ÁVILA
Vice-Presidente

ROBERTO DE SOUSA PIRES
Secretário-Geral

ÉLIO SILVA LUCAS
Tesoureiro

ANDERSON LESSA SIQUEIRA
Conselheiro Federal Efetivo

ATAÍDE MENDES AIRES
Conselheiro Federal Efetivo

GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA
Conselheiro Federal Efetivo

JAIRO SANTOS OLIVEIRA
Conselheiro Federal Efetivo

SAMIR NAJJAR
Conselheiro Federal Efetivo

EDUARDO BORGES NEIVA FERRO
Conselheiro Federal Suplente

EDUARDO ESBERARD FAVILLA
Conselheiro Federal Suplente

GILMAR TREVIZAN
Conselheiro Federal Suplente

JOÃO BATISTA FIGUEIREDO FRANCO
Conselheiro Federal Suplente

ROMILDO JOSE DE SIQUEIRA BRINGEL
Conselheiro Federal Suplente

SANDRA REGINA PEREIRA SILVESTRE
Conselheira Federal Suplente